



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI Nº 342/2010

de 12 de abril de 2010

EMENTA: Modifica a Lei Municipal n.º 321/2009, de 05.05.2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As letras "h" e "i" do anexo II da Lei 321/2009, passa a ter a seguinte estruturação:

ANEXO II

h) FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANTIDADES	PADRÕES
1. Secretária Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços urbanos	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Serviços urbanos	1	FC-09
2. Departamento de Coordenação e Execução	Diretor do Departamento de Coordenação e Execução	1	FC-08
3. Departamento de Transporte	Diretor do Departamento de Transporte	1	FC-08
4. Assessoria de Planejamento e Execução	Assessor de Planejamento e Execução	1	FC-06
5. Departamento de Obras e Fiscalização	Chefe do Departamento de Obras e Fiscalização	1	FC-05
6. Departamento de Limpeza Pública	Chefe do Departamento de Limpeza Pública	1	FC-05
7. Departamento de Controle e Manutenção	Chefe do Departamento de Controle e Manutenção	1	FC-03

ANEXO II

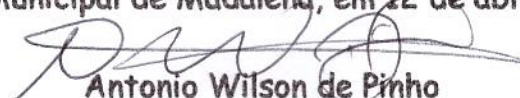
i) FUNÇÕES COMISSIONADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ÓRGÃOS DE LOTAÇÃO	DENOMINAÇÕES	QUANT.	PADRÕES
1. Secretária Municipal de Agricultura, Reforma Agrária e Recursos Hídricos	Secretário Municipal de Agricultura, Reforma Agrária e Recursos Hídricos	1	FC-09
2. Departamento de Meio Ambiente	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1	FC-08
3. Assessoria de Planejamento e Coordenação	Assessor de Planejamento e Coordenação	1	FC-06
4. Departamento de Ações Comunitárias	Chefe do Departamento de Ações Comunitárias	1	FC-05
5. Departamento de Apoio à Agropecuária	Chefe do Departamento de Apoio à Agropecuária	1	FC-05
	Membros do Departamento de Apoio à Agropecuária	3	FC-01
6. Unidade de Apoio aos Assentados	Chefe da Unidade de Apoio aos Assentados	1	FC-01
7. Unidade de Cadastro, Controle e Projetos	Chefe da Unidade de Cadastro, Controle e Projetos	2	FC-01
8. Unidade de Apoio à Agricultura	Chefe da Unidade de Apoio à Agricultura	1	FC-01
9. Unidade de Apoio à Pecuária	Chefe da Unidade de Apoio à Pecuária	1	FC-01
10. Unidade de Apoio à Apicultura	Chefe da Unidade de Apoio à Apicultura	1	FC-01
11. Unidade de Beneficiamento do Leite	Chefe da Unidade de Beneficiamento do Leite	1	FC-01

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário."

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 12 de abril de 2010.



Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal